



## COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR

REUNIÃO	18ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA	3.3. <i>Deliberação nº 017/2013 CEF-CAU/BR, que solicita à CEP-CAU/BR contemplar em resolução a possibilidade de emissão de certidão sobre as anotações de cursos de pós-graduação nos registros profissionais.</i>
PROCESSO	39273/2013
ASSUNTO	Restitui Ofício PRES-CAU/MG nº 078/2013 à CEF-CAU/BR.

**DELIBERAÇÃO Nº 09/2013-CEP-CAU/BR**

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do Brasília Imperial Hotel, nos dias 25 e 26 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e ao apreciar a matéria em comento;

**DELIBEROU:**

1) Informar à Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR) que o Projeto de Resolução que *dispõe sobre a emissão de certidões específicas pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências*, ora em elaboração, contempla a anotação nas Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) de cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – e *lato sensu* – especialização e aperfeiçoamento – realizados no País ou no exterior nas áreas abrangidas pelo CAU, caso efetuada a devida anotação do correspondente certificado ou diploma no CAU/UF nos termos dos normativos vigentes;

2) Destacar que a anotação dos referidos cursos no registro profissional, deverá ser tratada quando da revisão dos normativos conjuntos que dispõem sobre registro de pessoa física no conselho.

Brasília-DF, 26 de julho de 2013.

LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ  
Membro

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Coordenador

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO  
Membro

RAIMUNDO MONATO DA SILVA SOUZA  
Membro

SÍLVIO CARVAJAL FEITOSA  
Membro